



OFÍCIO Nº 513/ 2025

Urucuia, 04 de dezembro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora
Albanita Anjos da Mata
Presidente da Câmara Municipal Urucuia/MG

Assunto: Justificativa do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores.

Em atenção ao regular andamento legislativo, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei 49/2025 que autoriza a abertura de crédito suplementar, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, solicitando sua apreciação e aprovação em caráter de urgência, a fim de assegurar o regular prosseguimento das atividades administrativas do Município.

A suplementação ora proposta é imprescindível diante da insuficiência de saldo orçamentário para o custeio das despesas correntes, especialmente aquelas relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que o referido Projeto de Lei não objetiva a criação ou ampliação de despesas, mas sim a adequação das dotações orçamentárias vigentes, mediante o remanejamento de recursos entre rubricas. Assim, propõe-se a realocação de valores de dotações que não serão integralmente executadas até o término do exercício para aquelas que apresentam déficit, garantindo o atendimento de despesas essenciais e inadiáveis.

Diante do exposto, solicito o apoio de Vossas Excelências para apreciarem e aprovarem a matéria em regime de urgência, evitando prejuízos ao andamento da Administração Municipal e assegurando o adequado fechamento contábil-financeiro do exercício.

Atenciosamente.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal